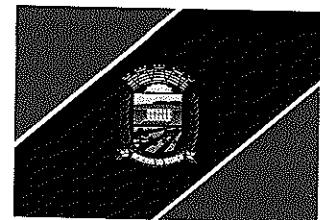




GOVERNO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL



LEI Nº 308/05

SÚMULA: Denomina Rua no perímetro urbano de Reserva do Iguaçu.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **OTÍLIA FERREIRA DE SIQUEIRA** a rua entre as quadras 62a e 62, ligando a Av. Pedro Siqueira e a Av. 4 de setembro, nesta cidade.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo responsável pela colocação de placa com a denominação, em local apropriado da referida rua.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2005.

Sebastião Campos
SEBASTIAO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no Fatos do Iguaçu
Edição nº 198 em 01 a 10/05/05
Sebastião Almir Caldas de Campos
Responsável